

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O SECRETÁRIO OBRAS E MEIO AMBIENTE, **JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

**CONSIDERANDO** que o governo do estado do ceara viabilizou ao município de palmácia recursos para a execução dos serviços de recomposição e ampliação de pavimentação em pedra tosca, serviços estes objeto do atual processo, portanto, é mais conveniente e oportuno utilizar em conjunto os recursos do processo em andamento com os recursos viabilizados pelo estado, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração municipal, diante disso, é necessária a elaboração de um novo projeto de engenharia e consequentemente a realização de um novo processo licitatório com ambos os recursos.

**CONSIDERANDO** que a licitação não fora Adjudicada e Homologada;

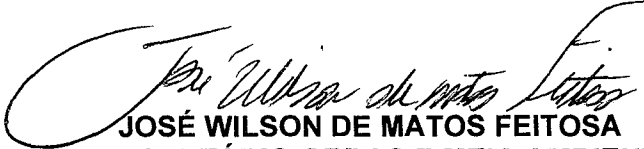
**CONSIDERANDO** que há pleito em andamento junto ao governo do estado e união para que haja repasses de mais recursos para a execução dos serviços de recomposição e ampliação de pavimentação em pedra tosca, serviços estes objeto do atual processo, portanto, é mais conveniente e oportuno utilizar em conjunto os recursos do processo em andamento com os recursos que serão viabilizados pelos governos do estado e união, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração municipal, diante disso, será necessária a elaboração de um novo projeto de engenharia e consequentemente a realização de um novo processo licitatório com ambos os recursos.

**CONSIDERANDO**, assim, a inconveniência e a inoportunidade da continuidade do procedimento licitatório na forma em que se encontra, e que a Administração pode rever seus próprios atos, ex officio, e, consequentemente, revoga-los, a fim de melhor atender o interesse público;

### RESOLVEMOS POR BEM:

**REVOGAR** o processo administrativo do **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.05.09.01-TP**, em razão do interesse público, para que se instaure e processe nova licitação com as modificações/adequações devidas para atendimento das reais necessidades do Município, no intuito de evitar futuras implicações e possíveis prejuízos à execução do objeto pretendido.

Palmácia/CE, 19 de Julho de 2023.

  
**JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA**  
**SECRETÁRIO OBRAS E MEIO AMBIENTE**